



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços técnicos profissionais a serem prestados por empresa devidamente habilitada de assessoria e consultoria nos assuntos de Gestão da Câmara Municipal de Pedra Bonita/MG, que entre si celebram a **Câmara Municipal de Pedra Bonita**, através de sua Presidente **SULENI DA SILVA GOMES** e **JM SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA-ME**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA, CÂMARA DE PEDRA BONITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Travessa Antônio Nicolau Viana, 30, Centro, Pedra Bonita, Minas Gerais, CEP 35.364-000, com inscrição no CGC sob o n.º 07.769.603/0001-00, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara, Sra Suleni da Silva Gomes, casada, brasileira, portadora do CPF n.º 067.926.166-48, residente e domiciliado nesta cidade e, de outro lado, a Empresa JM Serviços Contábeis LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 97.533.532/0001-26, com sede na Rua Jequitibá, 260, Sala 01 – Centro – Sericita CEP: 35.368-000, neste ato representado por seu administrador Sr. João Onéssimo Ribeiro, portador do CPF nº 741.115.316-87 residente e domiciliado na Rua Eliana Ferreira Cardoso, 185, bairro Gomes Cardoso, Sericita, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o processo administrativo nº 001/2019, Pregão nº 001/2019, Contrato nº 001/2019 e ainda o que dispõe o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 001/2019 celebrado em 07/02/2019, através do presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Aditivo

Fica aditivado o contrato administrativo firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Cláusula segunda do Contrato nº 001/2019, Processo Licitatório nº 001/2019 e Pregão nº 001/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLAUSULA SEGUNDA: Da ratificação

Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original, permanecendo estas inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Pedra Bonita, 04 de fevereiro de 2020.

SULENI DA SILVA GOMES
Presidente da Câmara

JM Serviços Contábeis LTDA-ME
CNPJ nº 97.533.532/0001-26
João Onéssimo Ribeiro
CPF nº 741.115.316-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF